



VII Simpósio Nacional de História Cultural
**HISTÓRIA CULTURAL: ESCRITAS, CIRCULAÇÃO,
LEITURAS E RECEPÇÕES**

Universidade de São Paulo - USP

São Paulo - SP

10 e 14 de Novembro de 2014

OS MÁGICOS DO AMOR

Gisele da Silva Rezk*

A Inquisição foi criada ainda na Idade Média com o objetivo de conter o avanço da heresia, sobretudo a dos cátaros, no sul da França. Ressurgiu na Época Moderna¹ com o mesmo objetivo, porém, acrescentou-se a isso o combate ao avanço do protestantismo na Europa, nascido na Alemanha depois da reforma iniciada por Martinho Lutero.

Já a Inquisição Ibérica, diferentemente das suas antecessoras, criada em 1478 por intermédio dos reis espanhóis, Fernando e Isabel, e mais tarde em Portugal, em 1536,² visava, sobretudo, perseguir as heresias praticadas por cristãos-novos³ acusados de apostasia e de praticarem, às escondidas, a Lei de Moisés. Contudo, esse tribunal eclesiástico também tinha a função de vigiar, combater e julgar o comportamento moral dos rebanhos da Igreja, como a fornicação, a sodomia e a bigamia, além de crenças e práticas supersticiosas consideradas desviantes, como a magia e a feitiçaria e a bruxaria.

* Mestre em História pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM

¹ A Inquisição moderna, diferentemente da Inquisição medieval, foi reformulada pelo Concílio de Trento (1545-1563).

² BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições: Espanha, Portugal e Itália** – séculos XV-XIX. São Paulo: Companhia das Letras. 2000.

³ Expressão referente a judeus convertidos ao cristianismo por meio do batismo e assim tornaram-se conversos ao catolicismo. Entretanto, devido às perseguições sofridas na península Ibérica, primeiro na Espanha e depois em Portugal, essa conversão se classifica em duas categorias: a conversão espontânea, em que o elemento judeu aceita o batismo e torna-se cristão-novo e a falsa conversão, onde mesmo depois de batizado esse elemento continua secretamente praticando o judaísmo. Neste último caso, esses grupos de cristãos-novos eram chamados também de cripto-judeus, ou seja, de judeus secretos.

Embora a Inquisição ibérica tenha combatido as práticas de magia com prisões e aplicação de penas aos suspeitos, para o tribunal português⁴ essas práticas eram consideradas como um delito menor se comparadas aos crimes cometidos pelos cristãos-novos, acusados de grave heresia. Não obstante, muitos foram os casos de mulheres degredadas para terras além-mar, acusadas de bruxaria e de feitiçaria pela Inquisição portuguesa. Logo, “o Brasil foi a colônia portuguesa que recebeu o maior número de feiticheiros”⁵.

Essas mulheres, como todos os demais degredados recém-chegados, eram recebidas pelas autoridades da justiça civil, para os quais entregavam seus documentos conforme as penas recebidas. Esses degredados tinham de levar uma vida reta, segundo as normas estipuladas pela Igreja, sem cometerem quaisquer práticas que pudessem levantar dúvidas a respeito de suas ações, fossem de comportamento moral, fossem em matéria de fé, pois, mesmo sem a presença de um tribunal, a Igreja, por meio dos familiares e comissários do Santo Ofício, ficava a par dos acontecimentos que ocorriam nas terras que compreendiam o imenso Império Português.

E para verificar como estava o comportamento da população que habitava o Brasil, a Inquisição portuguesa enviou, durante o Período Colonial, três Visitações do Santo Ofício, sendo que a primeira delas ocorreu na Bahia, entre os anos de 1591 a 1595, feita por Heitor Furtado de Mendonça; seguida pela Visitação de Marcus Teixeira, novamente à Bahia, entre 1620 e 1622; e, por fim, a Visitação ao Estado do Grão-Pará, realizada por Giraldo José de Abranches, no período que compreende aos anos de 1763 a 1769.

Sobre a Visitação do Santo Ofício português em terra paraense, em pleno século XVIII, momento em que a Inquisição portuguesa já não representava o mesmo poder de

⁴ Entretanto, vale saber que mesmo antes da instalação do Tribunal do Santo Ofício, em 1536, a Coroa portuguesa já combatia a ação dos feiticheiros em seu reino. Ainda no governo de D. João I, em 19 de março de 1403, era promulgada uma lei que proibia as práticas de adivinhação que utilizassem varas, espelhos e círculos para a invocação de demônios com penalidade de açoites públicos. O combate à feitiçaria seguiu com as ordenações afonsinas, filipinas e manuelinas; com aplicação de penas que variavam entre açoites públicos e penas pecuniárias até a condenação à galés e ao degredo, dependendo da gravidade da acusação e da situação econômica do acusado. C.f. BETHENCOURT, Francisco. **O imaginário da magia**: feiticieras, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 256-9; PAIVA, José Pedro. **Práticas e crenças mágicas**: o medo e a necessidade dos mágicos na diocese de Coimbra (1650-1740). Coimbra: Livraria Minerva, Setembro de 1992. p. 39-43.

⁵ PIERONE, Geraldo. **Os excluídos do reino**: a Inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil colônia. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2000. p. 164.

épocas anteriores, é que se pauta nosso trabalho de pesquisa. Nesse sentido, pretendemos estudar as práticas de magia amorosa usadas pela população do Grão-Pará, com o objetivo de propiciar o encontro amoroso entre seus participantes.

A VISITAÇÃO DO SANTO OFÍCIO AO ESTADO DO GRÃO-PARÁ

No século XVIII, a Inquisição Portuguesa enviou a terceira e última de suas Visitações ao Brasil, mais precisamente ao Estado do Grão-Pará. Esta Visita é considerada tardia, pois a Inquisição, enfraquecida já não representava a instituição de tempos anteriores. Contudo, ainda era um importante mecanismo de manipulação de poder e, sobretudo, de coerção e de propagação do medo.

É nesse sentido de manutenção do poder e de coerção social que Yllan de Mattos tenta explicar o envio desta expedição do Santo Ofício ao norte do Brasil e segundo ele, esta Visita serviu:

[...] ao projeto civilizador pombalino, pois como era a Inquisição, como se sabe, instrumento por excelência de normatização da fé e dos costumes. Ao mesmo tempo, coube-lhe o papel de auxiliar na administração pombalina na tarefa de conhecer as gentes do Pará.⁶

Se a Visitação do Santo Ofício serviu, entre outros propósitos, para conhecer a população paraense, os processos gerados por ela também deixaram essa herança. O estudo desses documentos constitui-se em análise de fontes riquíssimas e de valor inestimável para os historiadores que pretendem se debruçar sobre inúmeros aspectos ainda não estudados dessa Visitação tardia, ocorrida na Amazônia do século XVIII.

O objetivo deste texto é identificar esses personagens que se utilizaram de práticas mágico-religiosas a fim de despertarem o afeto daqueles que pretendiam conquistar; métodos estes que eram tidos como supersticiosos pela Igreja. Para isso, utilizamos seus processos junto ao Tribunal do santo Ofício.

Através de seus relatos foi possível conhecer essas pessoas, onde viviam, o que faziam para sobreviver, e que, por suas crenças supersticiosas, foram suspeitas de executarem práticas mágicas. Informações sobre essas mesmas práticas foram recolhidas no sentido de entendermos suas motivações quando se utilizaram desses métodos mágico-

⁶ MATTOS, Yllan de. **A última Inquisição**: os meios de ação e funcionamento da Inquisição no Grão-Pará pombalino (1763-1769). Jundiá: Paco Edições, 2012. p. 143.

religiosos; como também sua vivência dentro da sociedade na qual estavam inseridos, buscando descrever a rede de relações que havia naquela sociedade colonial.

Portanto, chega o momento de apresentá-los. São eles: Alberto Monteiro, João Mendes Pinheiro, Manuel José da Maia, Manuel Nunes da Silva, Manuel Pacheco de Madureira e Maria Joanna de Azevedo.

Alberto Monteiro,⁷ índio, casado, vinte e oito anos de idade, apresentado à Mesa da Visita em 30 de abril, do ano de 1766, para confessar que havia invocado o diabo, para propondo-lhe um pacto a fim de ter trato ilícito com certa índia casada.

Depois de admoestado na forma, confessou que estando ele na Feitoria do Peixe, em outubro de 1765, conheceu uma índia casada, a qual lhe tomou o coração, deixando-o completamente apaixonado. Tomado por este sentimento, tentou de todos os meios conquistá-la, mas nada adiantou, permanecendo ela irredutível às suas investidas amorosas. Então, ele decidiu valer-se de meios extraordinário. Foi quando procurou invocar o diabo para estabelecer com ele um pacto, entregando-se ao seu serviço em troca de uma noite com a dita índia. Por se mostrar arrependido, Alberto, abjurou de suas ações e recebeu penitências espirituais, como confessar-se nas quatro festas do ano: Natal, Ressurreição, Espírito Santo e Assunção de Nossa Senhora; devendo rezar cinco Pai nossos, cinco Ave Maria nas sextas-feiras em honra às Chagas de Cristo; e ainda rezar toda semana o terço do Rosário; o que tudo ele prometeu cumprir.

João Mendes Pinheiro,⁸ mameluco, vinte anos de idade, solteiro, apresentou-se à Mesa no dia 17 de abril de 1766. Em sua apresentação confessou que se utilizara de um lavatório feito com raízes e folhas de certa árvore, com o qual se banhou no rio, dizendo palavras que invocavam o diabo com o objetivo de ter comunicação ilícita com uma índia solteira.

O resultado de sua ação veio logo na madrugada seguinte, quando ele, João Mendes Pinheiro, estava recolhido em casa, já dormindo, ouviu alguém batendo a janela de seu quarto, e levantando-se para ver quem era, ficou surpreso em reconhecer a dita

⁷ ANTT. Processo 2693. Fólio 11.

⁸ ANTT. Processo 13336. Fólio 06

índia e, convidando-a para entrar, “logo ambos ofenderam a Deus e, ele acreditou que a vinda da índia de dera por virtude do lavatório que ele havia feito na tarde anterior”⁹.

Depois de ser ouvido, foi admoestado conforme o costume, sendo-lhe ainda advertido que não se ausentasse da cidade sem permissão expressa da Mesa e ainda que viesse à sala “todos os dias não feriado das sete horas ate às onze da manhã até se findar a sua causa”;¹⁰ o que ele a tudo prometeu cumprir.

Manuel José da Maia,¹¹ solteiro, vinte oito anos, compareceu à Mesa em 09 de abril de 1764 para confessar que usara, por duas vezes, uma oração de São Marcos, muito eficaz para conquistar mulheres: uma vez para ter trato ilícito com uma mulher casada e; na segunda, para conquistar uma viúva. Crendo ele que essas suas investidas só deram resultado graças ao poder da oração de São Marcos e suas cerimônias.

Depois de ter essa sua confissão lida e ouvida por ele e outras pessoas que ali se encontravam, foi confirmada na verdade como era de costume, foi retirado da sala de interrogatórios e às portas fechadas, em sigilo, os membros da mesa deram crédito ao confitente. Manuel José da Maia recebeu penas espirituais e foi absolvido.

Manuel Nunes da Silva,¹² vinte oito anos, solteiro, confessou em sua apresentação em 03 de abril de 1766 que também se utilizou da oração de São Marcos para conquistar, em momentos distintos, a atenção de duas mulheres: na primeira vez para conquistar a atenção de uma mulher com a qual ele pretendia pedir em casamento, o que não deu certo; e depois para reconquistar a amizade ilícita com uma índia casada que havia rompido relações com ele, e devido a força de sua fé na oração, desta vez, conseguiu seu objetivo, manter amizade com a tal mulher.

Como recebeu crédito pelo que declarara, foi posto para fora da sala, mas não sem antes assinar a confissão, juntamente com as testemunhas: Manuel Rodrigues, cônego da Santa Sé, André Fernandes Pinheiro, sacristão mor da mesma Sé, Giraldo José de Abranches, Visitador por parte do Santo Ofício desse Estado, recebendo como penas

⁹ ANTT. Processo 13336, [fls. 3v-4].

¹⁰ Idem, ibidem.

¹¹ ANTT. Processo 12890. Cf. LAPA, José Roberto do Amaral. **O Livro da Visitação**. Op. Cit. p. 200-2003..

¹² ANTT. Processo 2702. Cf. LAPA, José Roberto do Amaral. **O Livro da Visitação**. Op. Cit. p. 239-42.

Abjuração de leve e penitências espirituais. Sua confissão foi registrada pelo notário da Visita, Ignácio José Pastana e seu processo foi encerrado.

Manuel Pacheco de Madureira,¹³ homem de 44 anos de idade, viúvo, apresentou-se à Mesa em 04 de novembro de 1765 para confessar que havia utilizado, por mais ou menos umas trezentas vezes, das orações de São Marcos, São Cipriano e das Três Estrelas, e, ainda, de ter invocado o demônio a fim de reconquistar a amizade de uma mulher que dele havia se apartado.

Manuel relatou ao inquisidor que sua amada tomara tal atitude levada pelo temor de que não fosse absolvida por seus confessores, posto que mantinha um relacionamento com o marido da tia. Nesse caso, é possível que ela já tivesse participado desse assunto com eles e que fora aconselhada a romper tal relação, caso contrário, não seria absolvida por esta culpa.

Desesperado com o fim do romance, Manuel Pacheco de Madureira, tomado de grande afeto por essa mulher, fez de tudo para dissuadi-la da ideia e não o abandonar. Percebendo que seus esforços eram inúteis e de nada valiam, resolveu recorrer a outros meios para manter a amizade que tanto bem lhe fazia: as orações de São Marcos, de São Cipriano e das Três Estrelas; além de pacto com o diabo.

Sendo essas, pois, as culpas que tinha a confessar na Mesa, por elas pedia perdão e misericórdia. Foi admoestado, como de costume, e informado de que tinha feito muito bem em se apresentar à Mesa para declarar suas culpas, na intenção de ser delas absolvido, e como disse não ter mais o que declarar foi mandado que deixasse a sala da Visita do Santo Ofício.

Então, Manuel Pacheco de Madureira assinou o termo de Abjuração, prometendo cumprir todos os seus termos, recebendo como penitência que, no primeiro ano, se confessasse nas quatro festas do ano: Natal, Ressurreição, Espírito Santo e Assunção de Nossa Senhora, devendo apresentar certidões no fim do ano; e, no mesmo ano, toda sexta-feira de cada semana, rezaria cinco Padres Nossos, e cinco Ave Maria para as chagas de Cristo; e, em cada semana, dois Terços à Virgem Maria; e que tratará com pessoas dotas com as quais possa aprender sua verdadeira doutrina.

¹³ ANTT. Processo 2697. Fólios 04-05.

Maria Joana de Azevedo,¹⁴ trinta e sete anos, solteira, apresentada em 07 de novembro de 1766, confessou à Mesa que utilizara, muitas vezes, de vários meios sobrenaturais, que incluíam diferentes versões das orações de São Marcos, São Cipriano e das Três Estrelas, e ainda de uma série de ritos e cerimônias, lavatórios, beberagens e mais sortilégios para atrair a vontade dos homens pelos quais ela se interessava.

O processo de Maria Joana é bastante extenso devido aos detalhes de sua confissão, onde ela relata minuciosamente todos os procedimentos dos quais ela se utilizava para atrair os homens que a interessavam. Entretanto, não temos conhecimento de sua sentença, pois, supostamente a ré, descumprindo o que lhe foi mandado, não retornou a Mesa da Visita para dar continuidade ao interrogatório, ficando seu processo, dessa forma, sem conclusão.

Mesmo sem saber o que de fato aconteceu a Maria Joanna de Azevedo, percebe-se em seu processo uma riqueza de detalhes sem igual, onde foi possível conhecer seus amores, suas crenças, seus temores, assim como suas motivações e intenções – todas realizadas em nome do “amor”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, vimos neste texto, conforme depoimentos na Mesa da Visita inquisitorial à Amazônia, que todos os réus que analisamos apresentam algumas características em comum, como o fato de serem confitentes, ou seja, apresentaram-se espontaneamente à Mesa a fim de declararem ao inquisidor práticas supersticiosas consideradas desviantes pelo Santo Ofício português.

Este fato nos mostra que esses confitentes tinham consciência de que suas ações poderiam ser repreendidas pela Igreja. Contudo, essa mesma consciência não os impediu de executarem tais procedimentos que envolviam a entoação de certas palavras, chamadas de orações, juntamente com suas cerimônias e ritos, na intenção de alcançarem seus intentos. O que nos leva a crer na possibilidade de que tais atos, mesmo reprovados pela religiosidade oficial, não tenham o mesmo significado para eles, confitentes, no sentido de que estivessem cometendo tão grave erro ou pecado. Só o entendiam de tal maneira no momento da confissão, talvez temendo que fossem denunciados por suas práticas.

¹⁴ ANTT. Processo 2704. Vários fólios.

Assim, foram mais rápidos, apresentando-se diante do inquisidor-visitador Giraldo José de Abranches.

Todas essas práticas realizadas pelos confitentes paraenses foram classificadas pelos eruditos ou teólogos da época como feitiçarias ou, no sentido mais severo do termo, de bruxarias. Para combater essas práticas a Igreja Católica disseminou o medo como ponto visceral no coração da população, endurecendo a repressão a tudo o que a Igreja considerava desviante, como por exemplo, a heresia¹⁵ (fosse qual fosse sua natureza), e alimentando o temor contra o principal inimigo da espécie humana – *Satã*. Tais problemas deviam ser combatidos com todo o rigor necessário para a preservação da fé cristã. Para isto Tribunal do Santo Ofício assumiu a tarefa de julgar esses desvios, entre os quais está incluso o rol das práticas de magia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BETHENCOURT, Francisco. **História das inquisições**: Espanha, Portugal e Itália. – séculos XV-XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. **O imaginário da magia**: feitiçarias, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

CALAINHO, Daniela Buono. **Agentes da fé**: familiares da Inquisição portuguesa no Brasil. Bauru, SP: EDUSC, 2006

_____. **Metrópole das mandingas**: religiosidade negra e Inquisição portuguesa no antigo regime. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

CALAINHO, Daniela Buono, TAVARES, Célia Cristina; CAMPOS, Pedro Marcelo Pasche de. **Guia de fontes e bibliografias sobre a Inquisição**: a Inquisição nos principais arquivos e bibliotecas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FAPERJ: EdUERJ, 2005.

CAMPOS, Pedro Marcelo Pache de. **Inquisição, magia e sociedade**: Belém do Pará (1763-1769). Niterói, RJ: 1995

CARMO, Paulo Sérgio. **Entre a luxúria e o pudor**: história do sexo no Brasil. São Paulo: Octavo, 2011.

¹⁵ O vocábulo heresia provém do verbo grego *haieresis*, que é traduzido por “tomar”, “segurar” e por isso, “escolher, eleger, inclinar-se a”. Em relação à Religião, heresia é uma opinião contrária aos dogmas impostos por um sistema religioso, sendo que aquele que pratica a heresia é chamado de herege. Cf. ZERNER, Monique. **Inventar a heresia?**: discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009. p. 40.

CARVALHO JR, Almir Diniz de. **Índios cristãos**: a conversão dos gentios na Amazônia portuguesa (1653-1769). Campinas, SP. [s.n.], 2005.

CLARK, Stuart. **Pensando com demônios**: a ideia de bruxaria no princípio da Idade Moderna. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

CORBIN, Alain; COUTRINE, Georges. **História do corpo**: da Renascença às Luzes. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

DEL PRIORI, Mary; BESSANEZI, Carla. **História das mulheres no Brasil**. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2004.

DEL PRIORI, Mary. **A história do amor no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2012.

DELUMEAU, Jean. **História do medo no Ocidente**: uma cidade sitiada. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LAPA, José Roberto do Amaral. **O Livro da Visitação do Santo Ofício da Inquisição ao Estado do Grão-Pará (1763-1769)**. Petrópolis: Vozes, 1978.

MATTOS, Yllan de. **A última inquisição**: os meios de ação e funcionamento do Santo Ofício no Grão-Pará pombalino (1750-1774). Jundiá: Paco Editorial, 2012.

NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. **Bruxaria e história**: as práticas mágicas no Ocidente cristão. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

_____. **O diabo no imaginário cristão**. Bauru, SP: EDUSC, 2002.

NOVINSKY, Anita Waingort. **A Inquisição**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

PAIVA, José Pedro. **Bruxaria e superstição num país sem “caça às bruxas”**: Portugal (1600-1774). Lisboa: Notícias Editorial, 2002.

_____. **Práticas e crenças mágicas**: o medo e a necessidade dos magos na diocese de Coimbra: Livraria Minerva, setembro de 1992.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História e história cultural**. Belo Horizonte: Autentica, 2003.

PIERONE, Geraldo. **Banidos**: a Inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. **Os excluídos do reino**: a Inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil colônia. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2000.

SOUZA, Laura de Mello e. **A feiticeira na Europa Moderna**. São Paulo: Ática, 1995.

_____. **Inferno atlântico**: demonologia e colonização (séculos XVI-XVIII). São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

_____. **O diabo e a Terra de Santa Cruz:** feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana (Orgs.). **A Inquisição em xeque.** Rio de Janeiro. EdUERJ. 2006.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados.** moral, sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

ZERNER, Monique. **Inventar a heresia?:** discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.

